

Lei Nº 1170/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO INTERNACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a título de incentivo aos atletas do Município (Maelton de Mesquita Siqueira e Jose Henrique de Souza Oliveira) que irão participar da competição internacional de ginástica a ser realizada na cidade de Las Vegas, Nevada-EUA.

Art. 2º. O incentivo autorizado no artigo anterior fica limitado em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por atleta.

Art. 3º. Os atletas beneficiados com o incentivo autorizado nesta lei deverão promover o Município de Ijaci na competição que participar, em conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Art. 4º. Vetado

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de julho de 2013.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal